

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 143/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第十一條第一款（八）項的規定，作出本批示。

一、自二零二三年九月二日九時起，重新開放關閘出入境邊檢站、青茂出入境邊檢站及珠澳跨境工業區出入境邊檢站。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二三年九月二日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

1. São reabertos os Postos Fronteiriços de Migração das Portas do Cerco, do Qingmao e do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau da Praceta do Parque Industrial a partir das 09h00 do dia 2 de Setembro de 2023.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.